

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
(Artigos 12, VII e 72, I, da Lei nº 14.133/2021)

Garanhuns, 04 de março de 2026.

1. INFORMAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE**SECRETARIA REQUISITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**MATRÍCULA:** 5324/7091**E-MAIL:** seducitacaogus@gmail.com**2. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO****RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO:** ELISABETE ALVES TENÓRIO**GESTOR DO CONTRATO:** FRANCIANE FERREIRA DE BARROS, PORTARIA Nº**FISCAL DO CONTRATO:** EVELYN MAYARA DA SILVA SANTOS, PORTARIA Nº 544/2025 - GP**3. INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

- () AQUISIÇÃO
(X) SERVIÇOS
() OBRAS/REFORMA
() OUTRO _____

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A DIRETORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ UNIDADES EXECUTORAS, VEM POR MEIO DESTA, SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) E SISTEMAS VINCULADOS. UMA VEZ QUE AS UNIDADES EXECUTORAS, MUITAS VEZES, NÃO DISPÕEM DE EQUIPE TÉCNICA ESPECÍFICA PARA TRATAR DAS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS, CONSTANTES ATUALIZAÇÕES LEGAIS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS EXIGIDOS, O QUE PODE COMPROMETER A REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A REFERIDA ASSESSORIA TERÁ COMO OBJETIVO ORIENTAR QUANTO À CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DAS DESPESAS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E INSERÇÃO ADEQUADA DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS OFICIAIS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA. ASSIM, A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO VISA ASSEGURAR MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONFORMIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, PREVENINDO INCONSISTÊNCIAS, DEVOLUÇÕES DE VALORES E EVENTUAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

5. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

- ASSEGURAR O CORRETO CADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DAS UNIDADES EXECUTORAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS SISTEMAS VINCULADOS AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE).
- ORIENTAR TECNICAMENTE AS UNIDADES EXECUTORAS QUANTO À CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PDDE, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ÓRGÃOS [REDACTED]



- APOIAR NA ORGANIZAÇÃO DAS DESPESAS E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORMIDADE NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS.
- ACOMPANHAR E ORIENTAR O LANÇAMENTO ADEQUADO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS OFICIAIS RELACIONADOS AO PROGRAMA, EVITANDO INCONSISTÊNCIAS OU PENDÊNCIAS.
- FORTALECER A GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES EXECUTORAS, PROMOVENDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO.

6.ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS DOS BENS/SERVIÇOS/OBRA A SER CONTRATADO (EM CASO DE VÁRIOS ITENS OU ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS, ANEXAR PLANILHA)

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
Consultoria e Assessoria Técnica Especializada no Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e sistemas vinculados, com foco no cadastramento, regularização e acompanhamento contínuo das Unidades Executoras das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns, assegurando a continuidade dos repasses da educação básica.	MÊS	12

7. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

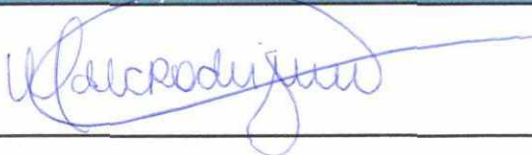
ATÉ 5 (CINCO) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO COM 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA.

8. A CONTRATAÇÃO ENCONTRA-SE PREVISTA NO PCA?

() SIM (X) NÃO

JUSTIFICATIVA: INFORMAMOS, AINDA, QUE O REFERIDO OBJETO NÃO FOI INCLUÍDO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DE 2025, TENDO EM VISTA QUE, À ÉPOCA DE SUA ELABORAÇÃO, NÃO HAVIA PREVISÃO OU NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA.

ENTRETANTO, APÓS A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ADEQUADA OPERACIONALIZAÇÃO DA FERRAMENTA, BEM COMO PARA ORIENTAÇÃO QUANTO À CORRETA EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS PROGRAMAS VINCULADOS, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.

9.AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A)

Autorizo a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Sivaldo Rodrigues Albino
Prefeito

